

LEI MUNICIPAL Nº 373/93.

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder concessão de assistência social à pessoas carentes deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder gastos com ASSISTÊNCIA SOCIAL, de forma geral beneficiando pessoas realmente carentes deste município.

Art. 2º - Para ocorrer ao controle específico de cada pessoa contemplada, caracterizando a identificação, endereço e tipo de assistência concedida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

em 05 de maio de 1993.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE


- ELISIO ALVES DE ALENCAR -

- PREFEITO MUNICIPAL -